## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 28/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 21/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 72.015,42 (setenta e dois mil e quinze reais e quarenta e dois centavos) junto à unidade orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

#### TRAMITAÇÃO

Data da Ação 22/02/2024

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Departamento Legislativo

Status Norma promulgada e publicada

Assis, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### LEI Nº 7.506, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 21/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 72.015,42 (setenta e dois mil e quinze reais e quarenta e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS
06 14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS
06 14 06 FEMA - SAÚDE
10.302.0080.2453.0000 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1817 3.1.90.11.0( VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.015,42
FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL

Total...... R\$ 72.015,42

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

### LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

